



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE DIANÓPOLIS-TO

Código 119720241291

QUINTA, 08 DE AGOSTO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO Nº 1197

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro
Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.dianopolis.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 236/2024	2
DECRETO Nº 237/2024.	2
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 198/2024	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

119720241291

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 236/2024.

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE BLOCO SEXTAVADO (BLOQUETE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o cumprimento dos Artigos 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, que com base no que dispõe os Artigos 72,75 do inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensável o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BLOCO SEXTAVADO (BLOQUETE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES, POR UM PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES.**

Empresa a ser contratada: ISAIAS MARQUES BATISTA

CNPJ Nº 12.251.863/0001-10

Valor Global: R\$ 28.830,00

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 237/2024.

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o cumprimento dos artigos 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, que com base no que dispõe os artigos 72 e 75 do inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensável o procedimento licitatório referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS PARA SEDIAR O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DIRETORIA DO IMOBILIÁRIO.**

Locatária a ser contratada **RONEDILCE WOLNEY VALENTE**

CPF Nº 275.861.971-72

Valor Global: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 198/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, torna pública a seguinte **ERRATA:**

No corpo do Decreto 198/2024, onde se lê:

Art.1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, a servidora pública municipal **JOSIENE SOARES GUIMARÃES**, ocupante do cargo efetivo de DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, por estar concorrendo ao cargo eletivo de VEREADORA, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/90, artigo 86 da Lei nº 8.112/1190 e dos arts 1º, art. 59 da Lei nº 1577/2024.

Art. 2º Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, artigo 86 da Lei nº 8.112/1190 e dos art. 1º, art. 59 da Lei nº 1577/2024.o direito a percepção de seus

vencimentos ou salários.

Leia-se:

Art.1º - Art.1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, a servidora pública municipal **JOSIENE SOARES GUIMARÃES**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, por estar concorrendo ao cargo eletivo de VEREADORA, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/90, artigo 86 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, art 86 da Lei 8.112/1990, o direito a percepção de seus vencimentos ou salários.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 03º dia do mês de agosto de 2024.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

